SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000056-96.2012.8.26.0233**

Classe - Assunto Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples

Autor: Justiça Pública

Réu: JOSÉ OLIVEIRA DE SALES e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Acolho a cota ministerial de fls. 308/309 e **declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE relativamente ao réu Caio César Barreto Rio** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos dos artigos 107, inciso IV, c.c. 109, IV e art. 115, todos do Código Penal.

Em relação ao réu **José Oliveira Sales**, este foi citado por edital, mas não compareceu em Juízo e tampouco constituiu advogado. Sendo assim, acolho a manifestação ministerial (fls. 308/309) e, com fundamento no artigo 366 do Código de Processo Penal, SUSPENDO O PROCESSO e também o curso do prazo prescricional, sem prejuízo do cumprimento do artigo 402 das NSCGJ (solicitação de FA atualizada uma vez por ano). Caso necessário, desmembrem-se os autos em relação ao referido réu.

Em relação ao réu **Adilson**, providencie-se a nomeação de defensor dativo.

Procedam-se às comunicações e anotações de praxe.

P.R.I.C.

Ibate, 03 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA